



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LEILÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS N.º 02/2022
PROCESSO N.º 951/2022/ e 1616/2022

O Município de Rosário do Sul/RS, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Transporte, torna público que fará realizar **LEILÃO**, do tipo melhor oferta, a ser executado pelo Servidor **CLAUDERI RAMOS OLIVEIRA**, designado pela Portaria n.º 1509/2021, de 29 de dezembro de 2021, objetivando a venda de animais apreendidos pela Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS, soltos em via pública, nos termos da Lei Federal número 8.666/1993 e posteriores alterações, e da Lei Orgânica do Município de Rosário do Sul e das normas consubstanciadas neste Edital.

A sessão pública de arrematação será realizada às **09 horas e 00 min, do dia 18 de Maio de 2022**, no Teatro João Pessoa, localizado na Rua Amaro Souto, n.º 2247, nesta cidade, na data e horário indicados neste edital.

1 –DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, o **LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, APREENDIDOS NAS RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL/RS**, conforme identificados e caracterizados no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2 –DO LEILOEIRO E SUAS COMPETÊNCIAS:

2.1- O Leiloeiro em conformidade com o artigo 53 da Lei n.º 8.666/93 é o Senhor **CLAUDERI RAMOS OLIVEIRA**, servidor deste município, que iniciará o leilão de arrematação.

2.2- Executar o LEILÃO, responsabilizando-se por todo o procedimento para a alienação, objeto deste Edital, inclusive pela expedição da nota de arrematação.

2.3– Entregar a ata circunstanciada a Comissão Permanente de Licitação até o 03(três) dias após a realização da sessão de arrematação.

3 –DO LEILÃO E SUAS CONDIÇÕES:

3.1–Os animais leiloados serão entregues no estado em que se encontram, livres e desembaraçados de quaisquer ônus;

3.2–O Município de Rosário do Sul/RS não se responsabiliza pela qualidade, deficiência ou pela impossibilidade de aproveitamento do animal, objeto deste LEILÃO;

3.3– O lance deverá ser feito pelo item único e o valor deverá ser igual ou superior ao valor mínimo inicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

,informado no Anexo I deste Edital;

3.4–O animal em LEILÃO será apregoado na ordem em que aparecem no Anexo I deste Edital;

3.5– Fica a critério da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS incluir e/ou excluir animais do presente LEILÃO; bem como, retirar e agrupar lotes, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo LEILOEIRO, visando facilitar a venda destes bens.

3.6–Não cabe reclamação, nem desistência após o oferecimento do melhor lance;

3.7– As despesas e responsabilidade com o transporte, carregamento, retirada e transferência do(s) bem(bens) arrematado(s) correrão por conta do arrematante;

3.8–Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.

4 –DOS PAGAMENTOS:

4.1– O arrematante pagará à Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS, através de depósito bancário junto ao **Banco do Brasil, apresentando no ato do depósito documento de identificação: Cédula de Identidade(RG) e CPF.**

Agência: 0330 Conta:9033-6

4.2–Não serão permitidos descontos para pagamento à vista;

4.3– O Arrematante deverá apresentar, no ato do pagamento, documento de identificação: CNPJ, para pessoa jurídica, e, Cédula de Identidade e CPF, no caso de pessoa física;

4.4–O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional.

5 –DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS:

5.1– O bem arrematado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do leilão, para a retirada, perdendo o arrematante todo e qualquer direito sobre o bem arrematado e não retirado no prazo, sendo considerado DESISTENTE;

5.2– A Nota de Arrematação expedida pelo Leiloeiro Oficial é documento indispensável à entrega do(s) bem(bens) arrematado(s) junto com o comprovante de depósito bancário.

6 –DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

6.1– Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidas através do LEILOEIRO, que atende pelo telefone(55) 99624-5876, de segunda à sexta, no horário de 08 às 11 horas;

6.2– Os interessados não poderão alegar desconhecimento das condições editalícias, bem como das condições em que se encontram os animais, uma vez que a simples participação pressupõe aceitação tácita das normas estabelecidas.

6.3–As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7 –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1- Poderão participar do certame qualquer pessoa, física ou jurídica, que esteja na livre administração de seus bens.

Não poderão participar empresas, pessoas físicas e o leiloeiro, dentre as quais haja dirigentes, gerentes, sócios que sejam servidores do Município de Rosário do Sul/RS, Administração direta e indireta.

7.2- Os interessados para a participação na sessão deverá identificar através dos seguintes documentos:

a) Tratando-se de pessoa física: CPF;

b) Carteira de Identidade.

8.3.2. Tratando-se de pessoa jurídica:

a) Nome e endereço completo da empresa interessada;

b) Número de inscrição no CNPJ/MF;

c) Telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

d) cópia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de assembléia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá apresentar documento de identidade e comprovar capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade.

e) Tratando-se de representação por meio de preposto, além do documento de identidade deste, deverá ser apresentada, em via original e com firma reconhecida, procuração com poderes específicos para arrematação em nome da sociedade.

f) Em caso de arrematação, a cópia dos atos constitutivos e procuração, se houver, ficarão retidas para encaminhamento à Secretaria de Planejamento e Gestão, onde tramita o respectivo processo administrativo.

g) O interessado poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a Comissão de Licitação através de carta protocolada ou e-mail, através dos endereços eletrônicos: adm2.licita@prefeituradosul.com.br ou adm1.licita@rosariodosul.rs.gov.br, cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive.

8- DA IMPUGNAÇÃO:

8.1- Nos termos do artigo 41 da lei n.º 8666/1993:

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão de leilão.

9. DO FORO:

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rosário do Sul/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rosário do Sul, 26 de abril de 2022.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Este Edital foi examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica em//__



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 –DO OBJETO:

1.1- Licitar a alienação de animais de médio e grande porte, apreendidos nas rodovias e vias públicas da sede edistritos do Município de Rosário do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 8666/1993 e posteriores alterações, do DecretoN.º 077/2021 e Código de Posturas,identificadosnoAnexo I.

2- JUSTIFICATIVA:

O leilão dos animais apreendidos se faz necessário em cumprimento ao Código de Posturas,capítulo XXII das medidas referentes aos animais, mais precisamente no que refere o art 163:

–Animais de raça fina, bem como os vacuns, cavalares, muares, porcinos, caprinos e ovinos que, apreendidos, não forem procurados no prazo de quinze (15) dias, serão vendidos em leilão, sem que os proprietários assista o direito de qualquer indenização.

3–CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física e jurídica, independentemente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documentos de identidade: CPF ou CNPJ, quando for o caso, que atenda às condições doEdital,sendo excluídas as que,incidirem no disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

4 –DO LEILOEIRO ESUAS COMPETÊNCIAS:

–O Leiloeiro,em conformidade com o art.53 da Lei n.º 8.666/93 e PORTARIA Nº1509, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, é o Senhor **Clauderri Ramos Oliveira**, funcionário deste município, que iniciará o leião de arrematação, e deverá:

-Cumprir fielmente o Edital de Licitação do Leilão, responsabilizando-se por todo o procedimento para a alienação, objeto deste.

–Entregar a ata circunstanciada à Comissão Permanente de Licitações até 03(três)dias após a realização da seção de arrematação.

5–DAS COMPETÊNCIAS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL:

– Providenciar a entrega do animal arrematado na data apazada.

–Acompanhar todos os trabalhos do leilão por meio da Comissão Permanente deLicitações.

6–DO LEILÃO E SUAS CONDIÇÕES:

–Os animais leiloados serão entregues no estado em que se encontram,livres e desembaraçados de quaisquer ônus;

–O Município de Rosário do Sul/RS não se responsabiliza pela qualidade,deficiência ou pela impossibilidade de aproveitamento dos animais, objetos deste LEILÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

– O lance deverá ser feito pelo item único e o valor deverá ser igual ou superior ao valor mínimo inicial, informado no Anexo I deste Edital —Os animais em LEILÃO serão apreçados na ordem em que aparecem no Anexo I do Edital de Licitação;

– Fica a critério da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul incluir e/ou excluir animais do LEILÃO; bem como, retirar e agrupar lotes, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo LEILOEIRO, visando facilitar a venda destes bens.

– Não caberá reclamação, nem desistência após o oferecimento do melhor lance;

– As despesas e responsabilidade com o transporte, carregamento, exames, retirada e transferência do(s) bem(bens) arrematado(s) correrão por conta do arrematante;

– Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.

7–DOS PAGAMENTOS:

– O arrematante pagará à Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS, através de depósito bancário junto ao **Banco do Brasil, apresentando no ato do depósito documento de identificação: Cédula de Identidade(RG) e CPF**

Agência: 0330 Conta:9033-6

–Não serão permitidos descontos para pagamento à vista;

– O Arrematante deverá apresentar, no ato do pagamento, documento de identificação: CNPJ, para pessoa jurídica, e, Cédula de Identidade e CPF, no caso de pessoa física;

– Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional.

8 –DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS:

– Os bens arrematados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do leilão, para a retirada dos bens, perdendo o arrematante todo e qualquer direito sobre os bens arrematados e não retirados no prazo, sendo considerado DESISTENTE;

– A Nota de Arrematação expedida pelo Leiloeiro Oficial é documento indispensável à entrega do(s) bem(bens) arrematado(s) junto com o comprovante de depósito bancário.

9–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS:

– Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais acerca do Leilão poderão ser obtidas através do LEILOEIRO, que atende pelo telefone (55)996245876, de segunda a sexta, no horário de 08 às 11 horas;

–Os interessados não poderão alegar desconhecimento das condições editalícias, bem como das condições em que se encontram os animais, uma vez que a simples participação pressupõe aceitação tácita das normas estabelecidas.

– As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação;

–Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitação a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

falta, de modo a não prejudicar a realização do certame;

– Fica eleito o Fórum da Comarca de Rosário do Sul/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do processo licitatório.

– Os animais em LEILÃO serão apregoados na ordem em que aparecem no Anexo I do Edital de Licitação;

– Fica a critério da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul incluir e/ou excluir animais do LEILÃO; bem como, retirar e agrupar lotes, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo LEILOEIRO, visando facilitar a venda destes bens.

– Não caberá reclamação, nem desistência após o oferecimento do melhor lance;

– As despesas e responsabilidade com o transporte, carregamento, retirada e transferência do(s) bem(bens) arrematado(s) correrão por conta do arrematante;

– Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.

Pedro Elias Leão Nunes

Secretário Municipal de Obras, Viação, Trânsito
e Transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL/RS
EDITAL DE LEILÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS N.º 02/2022

LOTE 1 -Animal1.Cavalo Rosilho4 patas branca,apreendido no dia 4 deJaneiro de 2022, em Rosário do Sul, na Rua João Brasil com a independência. Estado corporal regular, com aproximadamente 170(cento e setenta) quilos.

Lance inicial- R\$ 340,00 (trezentos e quarenta) reais = peso x R\$ 2,00 (dois reais)



LOTE 2 –Animal2.Cavalo Colorado estrela branca na testa,apreendido no dia 4 deJaneiro de 2022, em Rosário do Sul, na Rua João Brasil com a independência. Estado corporal regular, com aproximadamente 150(cento e cinquenta) quilos.

Lance inicial- R\$ 300,00 (trezentos) reais = peso x R\$ 2,00 (dois reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 3 –Animal3.Égua gatiada, 4 pata branca,apreendido no dia 8 deJaneiro de 2022, em Rosário do Sul, na BR 290 na saída da ponte.Estado corporal regular, com aproximadamente 170(cento e setenta) quilos.

Lance inicial-R\$ 340,00 (trezentos e cinquenta) reais = peso x R\$ 2,00 (dois reais)



LOTE 4 –Animal4.Égua colorada média, pata direita branca,apreendido no dia 8 deJaneiro de 2022, em Rosário do Sul, na BR 290 na saída da ponte.Estado corporal regular, com aproximadamente 160(cento e sessenta) quilos.

Lance inicial-R\$ 320,00 (trezentos e vinte) reais = peso x R\$ 2,00 (dois reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 5 –Animal5.Potro Rosilho,uma pata branca, vista esquerda furada, apreendido no dia 17 de Janeiro de 2022, em Rosário do Sul, na BR 290 perto da PGA.Estado corporal regular, com aproximadamente 150(cento e cinquenta) quilos.

R\$ 300,00 (trezentos) reais = peso x R\$ 2,00 (dois reais)

Lance inicial-R\$ 270,00 (duzentos e setenta) reais = R\$30,00 de desconto pela deficiência



LOTE 6 –Animal6.Ègua barroza , apreendido no dia 9 de Outubro de 2021, em Rosário do Sul, na BR 290 perto do grupo Farroupilha.Estado corporal regular, com aproximadamente 190(cento e noventa) quilos.

Lance inicial-R\$ 380,00 (trezentos e oitenta) reais = peso x R\$ 2,00 (dois reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 7 –Animal7.Cavalo Preto , apreendido no dia 8 de março de 2022, em Rosário do Sul, no centro da cidade Rua gen canabarro. Estado corporal cavalo mancando pela mão direita, com aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) quilos.

R\$ 500,00 (trezentos e oitenta) reais = peso x R\$ 2,00 (dois reais)

Lance inicial- R\$ 410,00 (quatrocentos e dez) reais = R\$ 90,00 de desconto pela deficiência



Pedro Elias Leão Nunes
SecretárioMunicipal de Obras, Viação, Trânsito
e Transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS